

Zimbra

livia.vasquez@tjam.jus.br

Re: Diligência Pregão Eletrônico 020/2020 – Análise Técnica sobre a Habilitação - A P M da Fonseca

De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

seg, 28 de set de 2020 21:10

Assunto : Re: Diligência Pregão Eletrônico 020/2020 – Análise Técnica sobre a Habilitação - A P M da Fonseca

Para : iano.wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc : rommel.akei <rommel.akei@tjam.jus.br>, marcelo.garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Retificando informação do item 1.2.

att

RC

De: "ricardo correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>

Para: "iano.wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "rommel.akei" <rommel.akei@tjam.jus.br>, "marcelo.garcez" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 28 de setembro de 2020 20:53:10

Assunto: Re: Diligência Pregão Eletrônico 020/2020 – Análise Técnica sobre a Habilitação - A P M da Fonseca

Caros Senhores,

1. Em análise dos documentos em anexo, verificou-se que todos os requerimentos de qualificação técnica (qualitativos e quantitativos) elencados nos itens 17.1 a 17.7.

1.1 Tais requerimentos são facilmente identificáveis a partir da análise da vigência contratual e do quantitativo de pessoal indicados no Atestado 453/2017 emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional Amazonas, bem como, no Atestado de Capacidade Técnica emitido por setor técnico desse Poder quando da execução do CT44/2015- FUNJEAM;

1.2 A autenticidade das informações também foi verificada junto as Divisões Técnicas do Tribunal de Justiça com relação ao Atestado de Capacidade Técnica e execução do CT44/2015- FUNJEAM;

2. A empresa também oportunizou declaração de que possui escritório na cidade de Manaus de acordo com o item 17.7 do Termo de Referência apenso ao Edital do certame.

Nestes Termos, essa Divisão Técnica de Engenharia opina pelo DEFERIMENTO da aprovação dos documentos de qualificação técnica, bem como, sobre a autenticidade dos

mesmos.

É o que nos cabe concluir.

att

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "iano.wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>
Para: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "rommel.aker" <rommel.aker@tjam.jus.br>, "marcelo.garcez" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 28 de setembro de 2020 15:28:19
Assunto: Diligência Pregão Eletrônico 020/2020 – Análise Técnica sobre a Habilitação - A P M da Fonseca

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 020/2020 (PA nº 2020/8086) da Licitante classificada sob análise, a Empresa A P M DA FONSECA.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à **Divisão de Engenharia:**

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 29/09/2020, às 08:30**

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas